



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.279

Projeto de lei nº 550, de 2021

Autoria: Gil Diniz – SEM PARTIDO

Institui o “Dia dos Pais”.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia dos Pais”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de agosto.

Parágrafo único – A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/8/2022.


CARLÃO RIGNATARI
Presidente